

### Atribuição BB CY 4.0

## ***A PRESENÇA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA***

Gilberto Starck<sup>1</sup>  
Patrícia Grasel da Silva<sup>2</sup>

### ***Resumo***

O presente artigo debate a presença da educação em direitos humanos na Educação Profissional e Tecnológica. Metodologicamente, a pesquisa é qualitativa, desenvolvida através de revisão bibliográfica da literatura científica, apoiada na legislação acerca da EDH e na verificação dos programas dos cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. O artigo está organizado em três momentos. Primeiramente, são trazidas algumas considerações acerca dos direitos humanos no Brasil, com destaque para o percurso após a retomada da democracia no País. Em seguida, é abordada a educação em direitos humanos com ênfase na discussão de um novo sentido para o tema. Por fim, é visto a essencialidade da EDH na Educação Profissional e Tecnológica, de modo a garantir a formação integral do aluno desse nível de ensino. Como visto, há poucas obras que tratam sobre o tema e, da mesma forma, poucas disciplinas que se dedicam ao estudo dos direitos humanos nos programas dos cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Logo, há um campo amplo a ser explorado a fim de formar uma nova cultura em direitos humanos com foco na formação

---

<sup>1</sup> Especialista em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Funcionário Público Municipal na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e Professor de Legislação e Bioética no Sistema de Ensino Gaúcho (SEG). E-mail: starckadvogado@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Informática na Educação pelo Programa de Informática na Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PGIE/UFRGS). Professora Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (TEEd/IFRJ). E-mail: patricia.grasel@ifrj.edu.br

integral do aluno para além do caráter meramente técnico. É através de pesquisas e artigos como este que fomentam e divulgam a importância da presença e diálogos sobre os direitos humanos nos variados níveis de educação que pautaram a mudança pretendida.

## ***Palavras-chave***

Direitos Humanos; Educação em Direitos Humanos; Educação Profissional e Tecnológica.

67

Recebido em: 05/01/2023  
Aprovado em: 14/07/2023

# **THE PRESENCE OF HUMAN RIGHTS EDUCATION IN PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION**

## **Abstract**

This article discusses the presence of human rights education in Professional and Technological Education. Methodologically, the research is qualitative, developed through a bibliographical review of the scientific literature, supported by the legislation on EDH and the verification of the programs of the technical courses offered by the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rio de Janeiro. The article is organized in three moments. First, some considerations about human rights in Brazil are brought, with emphasis on the path after the resumption of democracy in the country. Then, human rights education is addressed, with emphasis on the discussion of a new meaning for the theme. Finally, the essentiality of EDH in Professional and Technological Education is seen, in order to guarantee the integral formation of the student at this level of education. As seen, there are few works that deal with the subject and, likewise, few disciplines that are dedicated to the study of human rights in the technical course programs offered by the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rio de Janeiro. Therefore, there is a wide field to be explored in order to form a new culture in human rights with a focus on the integral formation of the student beyond the merely technical character. It is through surveys and articles like this one that encourage and publicize the importance of the presence and dialogues on human rights at the various levels of education that guided the intended change.

68

## **Keywords**

Human Rights; Human Rights Education; Professional and Technological Education.

## 1. Introdução

Apesar dos avanços que ocorreram ao longo das últimas décadas no campo legislativo, os direitos humanos seguem incompreendidos por grande parte da população brasileira. A falta de sensibilidade é fruto de um movimento direcionado que teve início ainda no pré-1964, momento em que o tema chega ao Brasil envolto a um discurso falseado de que era preciso barrar o avanço do comunismo no mundo e defender a soberania nacional (PETRY, 2008). Já nesse instante, os defensores dos direitos humanos foram acusados de agir em prol dos bandidos e dos “fora da lei”.

Infelizmente, esse discurso distorcido sobre os direitos humanos ingressa com muita força no País e, ainda hoje, é fortemente repetido por parte da mídia e dos grupos interessados na continuidade da incompreensão do tema, sem preocupação com o seu verdadeiro significado. A prova disso é vista na reprodução de expressões como “direitos humanos para humanos direitos” ou “direitos humanos só servem para defender bandidos”, instigando uma visão reducionista e sem qualquer tipo de compromisso com os paradigmas éticos envoltos na construção histórica em defesa da vida.

Nesse sentido, é crucial o desenvolvimento de uma nova cultura sobre os direitos humanos que perpassa a prática educativa, a fim de transformar o discurso e abrir espaço para a compreensão do verdadeiro sentido do tema, dentro da grandiosidade da construção histórica envolvida na defesa da dignidade humana e do mínimo existencial para a vida de todos.

Cabe mencionar que os direitos humanos, em seu sentido contemporâneo, surgem após as graves violações à dignidade da pessoa humana cometidas durante as duas grandes Guerras Mundiais. Trata-se de um momento em que os países do mundo se reuniram em torno de um compromisso comum de salvaguardar os direitos da pessoa humana, especialmente a dignidade (PIOVESAN, 2006).

Sem dúvida, cabe discussão quanto ao norte político inserido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e da criação da Organização das Nações Unidas, uma vez que denotam aspectos fortemente ligados aos países vencedores da II Guerra Mundial e, portanto, do pensamento eurocêntrico. Todavia, até mesmo esse aspecto pode ser utilizado como norte para questionamento e entendimento, visando a construção de ações de educação em direitos humanos decoloniais.

Quando se fala em direitos humanos no contexto brasileiro, é imperioso mencionar as graves violações ocorridas durante a ditadura militar e os reflexos da forma como o Estado lidou com esse período. Ademais, cabe ressaltar que a ditadura militar foi responsável pela interrupção de um projeto de educação que vinha sendo construído, causando retrocesso da rede pública e o aumento dos privilégios da iniciativa privada (SANTOS; VARGAS, 2012).

Após esse triste período da história do Brasil, inicia-se o período da retomada da democracia, graças à organização popular e movimentação de grupos engajados pelo fim do Regime. Como resultado desse movimento, é promulgada uma extensa Constituição Federal, tida como a Constituição Cidadã, documento importante que elenca uma gama de direitos que, somada às leis, tratados e convenções assinados pelo Brasil, formam a legislação sobre os direitos humanos.

Além disso, cabe mencionar que no Brasil foram instituídos três Programas Nacionais de Direitos Humanos. O primeiro PNDH focou no combate às injustiças, ao arbítrio e à impunidade. O segundo Programa discutiu os direitos civis e políticos, fortemente a questão dos afrodescendentes. Por fim, o III Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em 2009, durante o Governo da Presidenta Dilma, trouxe a necessidade de promoção de ações formais e informais de educação em direitos humanos a fim de promover a sensibilidade para o tema (ADORNO, 2010), ponto que será melhor visto ao longo da presente pesquisa.

Cabe destacar que a educação brasileira tem base na Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. O Documento explica que os direitos humanos são um eixo fundamental da educação e visam a promoção da mudança e a transformação social (BRASIL, 2012).

Em vista disso, o presente artigo busca responder: Como a educação em direitos humanos aparece na educação profissional e tecnológica, a partir das produções acadêmicas entre 2018 a 2022 e da análise da presença de disciplinas sobre direitos humanos nos programas dos cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro?

O objetivo geral desta pesquisa é avaliar a existência da educação em direitos humanos na educação profissional e tecnológica. Os objetivos específicos se desdobram em: a) analisar a presença da discussão sobre a educação em

direitos humanos nas produções acadêmicas entre 2018 e 2022; b) identificar a presença disciplinas com a temática de direitos humanos nos programas dos cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Da mesma forma que ocorre nos demais níveis, o espaço da educação profissional e tecnológica é fundamental para a transformação do discurso dos direitos humanos e promoção durante a formação integral do aluno.

O sentido da EPT vem se transformando ao longo dos anos, deslocando-se da ideia de que basta somente o desenvolvimento do caráter técnico, mas, também, a construção do sujeito crítico, com capacidade de entender e modificar a sociedade, perpassando a necessidade de discussão sobre direitos humanos.

## **2. Fundamentação teórica**

De acordo com o Ministério da Educação (BRASIL, 2022), a Educação Profissional e Tecnológica visa a promoção do desenvolvimento de jovens e trabalhadores, norteada na preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Logo, é fundamental construir a formação do aluno para além do aspecto técnico, alicerçado na ideia que integra e entende a importância do desenvolvimento de outras habilidades durante a aprendizagem, de modo a formar um sujeito capaz de atuar na Sociedade e no mundo do trabalho com criticidade.

Conforme o Guia FTP 2021, a formação complementar da EPT pode ocorrer por meio de atividades que explorem a

Formação técnico-profissional compatível com o desenvolvimento físico, moral, psicológico e social do jovem, de 14 a 24 anos de idade, previsto no § 4º do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em legislação específica, caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, conforme perfil profissional (BRASIL, 2022).

Já a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio preceitua dentre seus eixos norteadores “II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional”(BRASIL, 2012) e, no tocante à organização curricular, estabelece

que é preciso levar em conta:

III - recursos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática (BRASIL, 2012).

Como se vê, há uma preocupação com a formação do aluno da EPT para além do caráter técnico, evidenciando a possibilidade de se trabalhar conteúdos que desenvolvam a formação ética e moral do aluno (BRASIL, 2016). Nisso, é importante destacar que os Direitos Humanos representam um rol de direitos considerados essenciais, os quais os Estados que ratificaram os tratados e convenções se propuseram a garantir e que estão presentes no mundo do trabalho.

O Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência até 2024, enumera dentre as suas diretrizes a “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental”, englobando, também, a seara da educação profissional e tecnológica (BRASIL, 2014). Já o III PNDH no Eixo Orientador V, a Educação e a Cultura, traça estratégias para a educação básica e superior, bem como a importância da educação não formal em direitos humanos. De acordo com o mencionado Documento,

A educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. Como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, seu objetivo é combater o preconceito, a discriminação e a violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade (BRASIL, 2009).

Como explica Adorno (2010), o III Programa Nacional de Direitos Humanos sofreu vários ataques por grupos contrários ao tema e da própria mídia, principalmente porque enumera a necessidade de reconstrução histórica e inserção de inovações, ao propor debates como:

A Comissão Nacional de Verdade, a descriminalização do aborto, a união civil entre pessoas do mesmo sexo, o direito de adoção por casais homoafetivos, a interdição à ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos públicos da União, o “controle da mídia” e a adoção de mecanismos de mediação judicial nos conflitos urbanos e rurais (ADORNO, 2010, p. 14).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007) é outra ação na qual o Estado se compromete com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica, sólida e eficiente. Ainda, traça ações para a educação básica, educação superior e ações não-formais em direitos humanos, deixando de lado a questão da educação profissional e tecnológica de forma específica.

Pode-se referir que há uma problemática pertinente que precisa ser visitada, diante da necessidade de construção de um novo perfil de profissional formado nessa modalidade, o que será melhor investigado ao longo da presente pesquisa.

Importante destacar alguns dos objetivos gerais do PNEDH que cabem para a EPT, quais sejam: o fortalecimento da democracia, a construção de uma sociedade justa e igualitária, o desenvolvimento da educação de direitos humanos, a efetivação dos compromissos internacionais em direitos humanos, trabalhar a transversalidade, avançar na educação em direitos humanos, orientar políticas educacionais, estimular a pesquisa em direitos humanos (BRASIL, 2007).

Assim, entende-se que há legislação que permite o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos voltadas para a educação profissional e tecnológica, de modo que a formação não se preocupe somente com o lado técnico e engloba a construção de discussões sobre o mundo do trabalho como parte constituinte do cidadão em processo de aprendizagem da qual os direitos humanos não podem ser dissociados.

Ramos (2014) explica que a formação integral não pode dissociar o trabalho do pensar, pois, os sujeitos são seres histórico-sociais e o trabalho possui tanto uma dimensão inerente ao ser quanto prática econômica. Para a autora, entender o trabalho como princípio educativo significa entender que “ser humano é produtor de sua realidade e, por isto, se apropria dela e pode transformá-la”, a partir da incorporação de “valores éticos-políticos, conteúdos históricos e científicos que caracterizam a práxis humana” e a formação do sujeito autônomo (RAMOS, 2014, p. 84 e ss.).

Logo, trabalhar com os direitos humanos na educação profissional e tecnológica é essencial para a construção do sujeito capaz de entender a sociedade que o cerca e as formas de modificação da realidade. A urgente construção do novo sentido ao tema também perpassa o questionamento das próprias relações de trabalho e da forma como os sujeitos se constituem.

A fundamentação teórica deste estudo será organizada em três momentos. Num primeiro momento, será trazida um breve recorte histórico dos direitos humanos no Brasil e as implicações na construção do discurso sobre o tema. Em seguida, será discutida como a educação em direitos humanos vem sendo desenvolvida, em meio a avanços e retrocessos que denotam o momento político vivido. Por fim, na última parte do trabalho será promovido debate sobre a essencialidade de se promover ações de educação em direitos humanos na educação profissional tecnológica, a partir da análise da presença de disciplinas sobre direitos humanos nos programas dos cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e dos dados coletados na pesquisa por escritos acadêmicos nos últimos cinco anos.

74

## ***2.1 Breves considerações acerca dos Direitos Humanos no Brasil***

Para melhor compreender as questões dos direitos humanos, este tópico trata de um breve resgate histórico que começa com uma reflexão de Benevides, para quem os

Direitos humanos são aqueles considerados essenciais a todas as pessoas, sem quaisquer distinções de sexo, nacionalidade, etnia, cor da pele, faixa etária, meio socioeconômico, profissão, condição de saúde física e mental, opinião política, religião, nível de instrução e julgamento moral (BENEVIDES, 2007, p. 4).

No entanto, os direitos humanos chegam ao Brasil com outro sentido, envolto a um discurso totalmente diverso da definição trazida pela autora. Inclusive, uma das razões que repercutem na necessidade de se educar para os direitos humanos em todos os níveis de ensino é o fato de que é preciso lidar com os efeitos negativos ainda hoje sentidos quando se aborda o tema no País.

De fato, reside em muitas pessoas um tipo de preconceito sobre o tema, embora poucos saibam o que realmente significam os direitos humanos. Falta entendimento que se trata de uma questão que está o tempo todo ligada à sobrevivência e condução da vida física, política e cultural de toda a Humanidade. Como será mostrado a seguir, se trata de uma ação programada que ainda no século passado construiu e difundiu um sentido negativo e falso sobre o tema, infelizmente, ainda hoje muito repetido entre a população brasileira.

Os direitos humanos chegam ao Brasil em meio à polarização da Guerra Fria, em um discurso distorcido de que era preciso barrar o avanço do comunismo no mundo e proteger a soberania nacional. Assim, os direitos humanos chegam ao Brasil não como defesa da liberdade, mas como defesa da vida, envolto a um discurso falseado (ALBUQUERQUE; VIOLA, 2015).

Alguns acontecimentos são emblemáticos para entendimento do que representou esse período, como por exemplo a Marcha da família com Deus e pela Liberdade e a criação de uma emissora de TV com alcance nacional. Note-se, na contrapartida do fechamento de entidades e da censura a outros meios de comunicação provocadas pelas ações do regime militar em curso (OLIVEIRA, 2007).

A década de 70 representa o momento em que se intensifica a resistência contra o Regime Militar. Os movimentos sociais, num primeiro momento, se concentraram nas pautas do direito à terra e moradia (BRASIL, 2010), com participação importante de grupos ligados à Igreja Católica, estudantes, intelectuais e grupos de trabalhadores. Por isso, as ações iniciais dos movimentos sociais voltaram-se para a retomada da democracia, a luta contra a opressão do Estado e as violações de direitos humanos. Em seguida, o foco foi direcionado para a anistia, eleições diretas, liberdade de expressão e pela necessidade de nova Constituição (BRASIL, 2008).

Na década de 80, a partir da articulação de organizações e movimentos sociais na promoção e orientações sobre direitos, começa a tomar forma no Brasil a preocupação com a coletividade, também, é o início do desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos no País (CANDAU, 2007).

A polissemia de pautas surgidas durante a luta contra o Regime e redemocratização, fez surgir uma Constituição Federal extensa, marco da proteção dos direitos humanos em âmbito interno. Com a nova Constituição, a dignidade da pessoa humana passa a fazer parte do rol de fundamentos do novo Estado Democrático de Direito, ressignificando o tema no País.

Viola (2007) menciona que para entender os direitos humanos no Brasil e na América Latina é preciso desafiar essa cortina de neblina que cega e limita o entendimento sobre o tema. Ademais, reconhece a multifacetação como fenômeno que só será entendido diante de uma abordagem histórica.

Como dito anteriormente, para além da Carta Magna, foram lançados três Programas Nacionais de Direitos Humanos, destacando o avanço que o tema

percorreu a partir de então. O III PNDH trouxe contribuições importantes, destaque para a instauração da Comissão Nacional da Verdade que visou trazer ao conhecimento as graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro.

Contudo, optou-se em trabalhar com a “Verdade” e não a “Memória”, o que fica evidente diante da não aceitação dos excessos cometidos pelo Estado pelos grupos interessados em ocultar esse grave período da história. A própria Lei de Anistia é considerada um entrave para a investigação dos crimes cometidos pelo Brasil, inclusive já apontado em decisão proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos quando discutiu o caso.

Conforme elucidado até aqui, a história recente do Brasil traz consigo a explicação da incompreensão e insensibilidade para os direitos humanos, pontos que a educação em direitos humanos busca trabalhar, como será visto a seguir.

## ***2.2. A Educação em Direitos Humanos***

A Educação em Direitos Humanos é uma prática educativa que busca trabalhar os direitos humanos historicamente situados em razão dos impactos deixados pelo regime autoritário iniciado a partir da década de 60 do século passado. Benevides (2007) explica que a EDH no Brasil busca tratar de questões estruturais como a escravidão negra, o genocídio dos povos indígenas, a luta contra o patriarcado, entre outras questões que historicamente marcam a formação do Brasil.

A Educação em Direitos Humanos visa a construção de uma formação mais humanizada, com foco na formação de sujeitos de direitos e fortalecimento da democracia. Para tanto, é preciso expandir políticas, inserir conteúdos e práticas educacionais, o que exige, também, uma mudança curricular que suporte essa tarefa (SILVA; TAVARES, 2013) e comporte a inclusão de práticas e metodologias que trabalhem no desfazimento dessa herança.

De acordo com o Programa Mundial instituído pela Organização das Nações Unidas, a Educação em Direitos Humanos é

Um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de difusão de informação, orientadas para criar uma cultura universal de direitos humanos. Uma educação integral em direitos humanos não somente proporciona conhecimentos sobre os direitos humanos e os mecanismos para protegê-los,

mas que, além disso, transmite as aptidões necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana. A educação em direitos humanos promove as atitudes e o comportamento necessários para que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados (ONU, 2006).

Para a ONU (2006), cinco determinantes são essenciais: as políticas educativas (leis, planos de ação, planos de estudos, etc.); a aplicação de políticas (formação de professores, capacitação da sociedade civil); o ambiente de aprendizagem (pensando no exercício e prática na rotina da escola); o ensino e aprendizagem (valores dos direitos humanos na educação) e, por fim, a formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal docente (com vistas à promoção dos direitos humanos).

O Programa Nacional de Direitos Humanos III, no eixo 5, trata da educação e cultura em direitos humanos e traz entre suas diretrizes o fortalecimento da democracia, o reconhecimento da educação não formal como espaço de promoção dos direitos humanos, a promoção da educação em direitos humanos no serviço público, a garantia de uma comunicação democrática, o acesso à informação na promoção da cultura e na educação dos direitos humanos (BRASIL, 2009).

Conforme Silva (2012), a educação em direitos humanos é um processo sistemático, que visa tanto a formação da pessoa enquanto sujeito como a afirmação de valores para a construção da cidadania, refletida na necessidade de ações coletivas. Portanto, ponto essencial que se busca apresentar neste trabalho em relação à necessidade de que a Educação Profissional e Tecnológica também esteja engajada na construção integral do sujeito e em ações que permitam essa construção, ressignificando o sentido dos direitos humanos.

Outro importante documento é o Plano Nacional em Direitos Humanos em que é preciso ver os direitos humanos dentro de um processo sistemático e multidimensional, articulado com as variadas dimensões, visando a compreensão do tema (aspectos históricos, culturais, formação, participação, práticas, etc.) (BRASIL, 2007).

Viola (2001) ensina que educar em direitos humanos contribui para uma formação do verdadeiro cidadão, preocupado com a construção de uma sociedade justa e igualitária. Acrescenta ainda que, educar em direitos humanos é antes de tudo educar a nós mesmos, na medida em que “não bastam leis bem elaboradas, belas Constituições, se os cidadãos não têm consciência de que possuem

obrigações para com a sociedade se não sabem o que é ser cidadão e se desconhecem os seus direitos e deveres” (VIOLA, 2001).

Para Candau (2007), apesar do cenário de dificuldades é preciso avançar na construção de uma cultura em direitos humanos capaz de introduzir práticas sociais articuladas de afirmação da pessoa humana em seu sentido histórico e social. Para isso, é fundamental compreender que educar perpassa a formação da consciência, a compreensão do mundo e de si mesmo, sob pena da reprodução de uma visão alienada (SADER, 2007).

Para além dos avanços alcançados com a formulação de leis, tratados internacionais e planos nacionais de educação de direitos humanos, é preciso ter em mente que essa é uma das etapas, ou seja, o trabalho não se encerra aí. É preciso ir além e buscar implementar práticas pedagógicas, materiais didáticos e currículos que motivem a formação para os direitos humanos em todas as modalidades de ensino, inclusive na EPT, onde há um campo fértil para ser desenvolvido (NASCIMENTO; SILVA JÚNIOR, 2015).

### ***2.3 A essencialidade da Educação em Direitos Humanos na EPT***

A Educação Profissional e Tecnológica vem se modificando ao longo dos últimos anos. Nota-se que ficou de lado a preocupação meramente com a formação de caráter técnico e passou-se a se preocupar com a formação integral do aluno ao longo do processo de aprendizagem. Entende-se que para nesse processo é crucial debater e educar em direitos humanos na medida em que o tema é norteador de todos os aspectos sociais, inclusive o mundo do trabalho, foco do processo de aprendizagem da EPT.

Caputo e Silva (2021) referem que os Institutos Federais vêm construindo cada vez mais currículos engajados com as problemáticas sociais. Todavia, muitos dos currículos ainda apresentam o ensino sobre direitos humanos de forma fragmentada e isolada, o que precisa ser melhor trabalhado, diante da urgência de práticas transversais para criação de uma cultura em direitos humanos capaz de alterar o status que o tema carrega (CAPUTO, SILVA, VERAS, 2021).

A partir do entendimento de que educar para os direitos humanos é uma proposta essencial para a formação do aluno da EPT, foram analisados os programas dos cursos técnicos oferecidos pelo Instituto Federal do Rio de

Janeiro, buscando identificar a presença de disciplinas sobre direitos humanos. Para tanto, foi realizada pesquisa no site oficial do Instituto para verificação dos Programas dos Cursos Técnicos ofertados distribuídos em todos os câmpus do IF no Estado do Rio de Janeiro, sendo o resultado demonstrado a seguir.

No Programa do Curso Técnico em Integrado em Informática (BRASIL, 2017) não foram encontradas disciplinas que trabalhem com os Direitos Humanos. O mesmo ocorre com os Planos de Cursos do Técnico em Administração, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos, Artesanato, Automação Industrial, Biotecnologia, Controle Ambiental, Eletrotécnica, Farmácia, Guia de Turismo, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Metrologia, Paisagismo, Petróleo e Gás, Plásticos, Química e Segurança do Trabalho (BRASIL, 2017).

Na pesquisa foi possível identificar algumas disciplinas com proximidade com os direitos humanos. Como exemplo, “Mundo do Trabalho” no Programa do Curso de Artesanato (BRASIL, 2017), “Movimentos Sociais e Meio Ambiente I” e “Movimentos Sociais e Meio Ambiente II” no Programa do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Médio e “Estado, Sociedade e Políticas Públicas” no Curso de Formação Técnico em Agente Comunitário de Saúde (BRASIL, 2017).

O Programa do Curso Técnico de Moda concomitante e subsequente, traz entre suas disciplinas “Trabalho, Direitos Humanos e Projetos Culturais”. De acordo com a Ementa, a disciplina visa discutir a categoria trabalho, diversidade cultural, dimensões do trabalho contemporâneo, questões de gênero, indústria e violações de direitos humanos, sustentabilidade, entre outros (BRASIL, 2019).

Sendo dessa forma, o único programa a ofertar disciplina ligada diretamente com os direitos humanos é o Curso Técnico de Moda, inclusive traz na ementa importantes pontos pelos quais a educação em direitos humanos também se preocupada em debater e que servem de norte para a transformação do sentido dos direitos humanos na educação profissional e tecnológica ao passo que discutem para além da técnica.

Dos vinte e dois cursos técnicos ofertados e distribuídos nos quinze Campus do Instituto Federal do Rio de Janeiro, em apenas uma foi encontrada disciplina em que o termo “Direitos Humanos” figura. O resultado dessa busca evidencia o quanto há espaço para o desenvolvimento e construção da educação em direitos humanos na EPT, alicerçado no ideal de que é preciso desenvolver a formação do processo de aprendizagem alicerçado no tema dos direitos humanos.

Além disso, o resultado da análise dos programas de cursos técnicos disponíveis nos IF's do Rio de Janeiro, denotam o mesmo cenário da educação em direitos humanos visto em grande parte das ações nesse sentido: engessada e fragmentada, com inserção de alguns conteúdos, porém, sem realmente trabalhar em prol do desenvolvimento de uma cultura em direitos humanos (CANDAU, 2007), construída dentro de uma perspectiva curricular adequada.

Importante destacar que educação pública, em seus diferentes níveis, possui lugar privilegiado para o desenvolvimento dos direitos humanos em seus projetos de ensino, pesquisa e extensão. Desse modo, não há como dissociar a função social da Escola do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma consciente e crítica, objetivo totalmente alinhado à proposta da educação em direitos humanos.

Como explica Tavares (2010), a educação em direitos humanos é uma necessidade da atualidade frente às tantas violações de direitos humanos vivenciadas. Trata-se de um mecanismo de constituição de cidadãos cientes do seu papel social na luta contra as desigualdades e injustiças. Diante de tal abrangência, mostra-se inconcebível que a educação profissional e tecnológica não esteja integrada em um processo de EDH, principalmente em institutos federais como o IFRJ.

Candau e Sacavino (2015) explicam que é preciso trabalhar para a sensibilização ao mesmo tempo em que se reconhece que

A educação em Direitos Humanos como direito implica a obrigação do Estado de assegurar uma prática de ensino e aprendizagem que incorpore os conhecimentos, valores, atitudes e competências necessários para formar uma cidadania consciente de ser sujeito de direitos e de responsabilidades (CANDAU, SACAVINO, 2015, p.63).

Em vista disso, é preciso dar conta da constituição de um perfil de currículo capaz de desenvolver o aluno na sua integralidade, técnico e socialmente. Afinal, não há como dissociar o aspecto técnico do Ser histórico, moral e social, tarefa que entende-se que pode ser atingida quando se discute direitos humanos na educação profissional e tecnológica na perspectiva de que os direitos humanos são o alicerce da sociedade como um todo, sem deixar de lado o mundo do trabalho.

### **3. Metodologia da Pesquisa**

Com caráter qualitativo, metodologicamente o artigo foi desenvolvido por meio de revisão bibliográfica da literatura científica e das legislações acerca da EDH dentro do período de 2018 até 2022. Ainda, foi analisada a presença de disciplinas sobre Direitos Humanos na Educação Profissional e Tecnológica nos Programas dos Cursos Técnicos do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Durante a pesquisa por escritos acadêmicos, foram definidos como critérios os filtros: direitos humanos; educação; educação profissional e tecnológica e educação em direitos humanos. A intenção foi refinar os dados da pesquisa, alinhado ao objetivo da presente pesquisa que é analisar o espaço da educação em direitos humanos na educação profissional e tecnológica.

Primeiramente ocorreu a definição do tema e metodologia a ser empregada na realização da concretização dos objetivos descritos. Em seguida, a partir das palavras-chave determinadas realizou-se busca nas bases de dados Periódicos CAPES e SCIELO, com a escolha da limitação e priorizando o período de 2018 a 2022.

A definição por produções no período de 2018 a 2022 busca respeitar um período de atualização de dados, sendo esse compreendido de até cinco anos, com base nos indicadores de avaliação bibliográfica indicados pelo INEP-MEC.

A pesquisa bibliográfica foi realizada da seguinte forma: a partir das palavras-chave definidas buscou-se fazer um levantamento inicial dos artigos, teses, dissertações e legislações sobre a EDH, identificando conceitos iniciais. Num primeiro momento, foram encontrados vinte e um artigos como resultados na base de dados Scielo/CAPES.

Com base nisso, o levantamento bibliográfico inicial trouxe a primeira quantificação de resultados que, após análise de objetivos, metodologias e resultados, chegou-se a um quantitativo de quinze artigos que em tese se relacionam com os objetivos propostos neste trabalho. Depois da leitura das obras foram encontradas nove obras alinhadas com o que buscou- se desenvolver na pesquisa.

Trata-se de artigos científicos publicados em Periódicos e Cadernos na área da Educação. A grande maioria da produção advém da Região Sudeste

do País (seis), uma da Região Sul e uma do Centro-Oeste. Portanto, 75% das obras publicadas sobre o tema estão concentradas em uma única Região do País.

As obras identificadas com o foco da pesquisa estão relacionadas principalmente com: a análise da inserção da educação em direitos humanos nos currículos da educação superior; a percepção dos docentes sobre a temática da formação em direitos humanos em cursos superiores e com a construção de currículo voltado para a temática na educação básica. Portanto, se identificam com os objetivos que pretende-se responder ao longo da presente pesquisa, porém, sem tratar o tema especificamente sobre a presença de direitos humanos na educação profissional e tecnológica.

Assim, a partir do filtro a pesquisa levantou 15 produções, sendo analisadas 09 e utilizadas na construção do presente trabalho duas. Essas são apresentadas e discutidas no tópico 4.

A análise da presença de disciplinas sobre os direitos humanos na Educação Profissional e Tecnológica nos Programas dos Cursos Técnicos do Instituto Federal do Rio de Janeiro se deu por meio de visita e pesquisa ao site oficial do Instituto. Em seguida, foi realizada busca individualizada pelos programas dos vinte e dois cursos técnicos ofertados nos quinze campus do IFRJ.

Na sequência, foi realizada a leitura e análise individual de cada programa de curso técnico de modo a identificar a presença de disciplinas sobre direitos humanos. Conforme trazido no decorrer do estudo, em apenas um curso é ofertado disciplina específica que mencione os direitos humanos, qual seja no Programa do Curso Técnico de Moda concomitante e subsequente, na disciplina “Trabalho, Direitos Humanos e Projetos Culturais”.

Durante a análise dos programas dos cursos técnicos foram identificadas disciplinas com aproximação com os direitos humanos nos Cursos técnicos de Artesanato, Meio ambiente e Curso de Formação Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

A seguir, é trazido quadro comparativo sobre os resultados da pesquisa por disciplinas que trabalhem com os direitos humanos nos Programas dos Cursos Técnicos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio do Janeiro para melhor elucidação dos resultados e

fundamentação do porquê ainda é essencial trabalhar a educação em direitos humanos na educação profissional e tecnológica.

#### **4. Análise de dados**

Dentre os nove artigos selecionados CAPUTO; SILVA, 2021; DIBBERN, SERAFIM, 2020; DUQUE; VÁZQUEZ, 2020; REZENDE, 2019; SANTOS, 2019; CARVALHO; LIMA; SÁ FILHO, SANTIAGO, 2018; CRISTOFOLLETTI; DIBBERN; SERAFIM, 2018; NEVES, 2018; OLIVEIRA, QUEIROZ, 2018; destaque para o ano de 2018, quando foram encontradas quatro artigos publicados, nos demais anos (2019, 2020, 2021) manteve-se a média de um a dois artigos publicados. Em 2022, não foram encontradas publicações relacionadas. Houve também predominância entre os tipos de abordagem no método quantitativo (sete estudos).

Uma síntese das características dos artigos selecionados quanto ao título, ano da publicação, tipo de estudo e periódicos e autores estão apresentadas no Quadro 1.

Do quantitativo inicialmente encontrado, foram utilizadas efetivamente na escrita do Trabalho somente dois artigos, demonstrando que ainda há poucos escritos sobre a temática da Educação em Direitos Humanos na Educação Profissional e Tecnológica.

**Quadro 1: Demonstrativo dos artigos, ano da publicação, tipo de estudo e periódicos e autores selecionados no estudo.**

Título do artigo	Autores	Ano	Periódico	Metodologia
Educação em direitos humanos no currículo das licenciaturas de instituições federais de educação superior	CAPUTO; SILVA.	2021	Educação e Pesquisa (USP)., São Paulo, v. 47, e244510, 2021.	Descriptiva-avaliativa.
Educação em Direitos Humanos: a percepção dos docentes da UNICAMP	DIBBERN, SERAFIM,	2020	Cadernos de Pesquisa, Fundação Carlos Chagas, ed. 178, 2020.	Quali-quantitativa.
O Novo paradigma da Educação na promoção de uma sociedade mais inclusiva.	DUQUE; VÁZQUEZ.	2020	Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 15, n. 1, p. 27-49, jan./mar. 2020. e-ISSN: 1982-5587	Quantitativa.
Caderno Educação em Direitos Humanos e governança: algumas similitudes com documentos da UNESCO e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.	REZENDE.	2019	Educ. Pesqui., São Paulo, v. 46, e218507, 2020.	Qualitativa.
Estado, educação e direitos humanos.	SANTOS.	2019	R. Katál., Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 577- 586, set./dez. 2019ISSN 1982- 0259	Qualitativa.
Teoria histórico-crítica: o caminho para uma educação profissional e tecnológica emancipadora.	CARVALHO; LIMA; SÁ FILHO, SANTIAGO	2018	Revista Prática Docente, Instituto Federal de Mato Grosso, Volume 3. ISSN: 2526-2149.	Qualitativa.
Educação em Direitos Humanos: um panorama do compromisso social da Universidade Pública	CRISTOFOTTI; DIBBERN; SERAFIM	2018	Educação em Revista. Belo Horizonte, v.34 e176658, 2018.	Qualitativa.
Direitos Humanos e educação: a polêmica em torno da prova de redação do ENEM 2015 e 2017.	NEVES.	2018	Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (Editora). ISSN 2175-764X	Qualitativa.
A formação de professores de ciências a partir de uma perspectiva de Educação em Direitos Humanos: uma pesquisa-ação.	OLIVEIRA; QUEIROZ.	2018	Ciência & Educação (Bauru) 1516-7313	Quali-quantitativa.

Conforme mencionado anteriormente, do quantitativo inicialmente encontrado foram utilizadas efetivamente na escrita do Trabalho somente dois artigos, demonstrando que ainda há poucos escritos sobre a temática da educação em Direitos Humanos na Educação Profissional e Tecnológica.

O presente trabalho visa discutir a presença da educação em direitos humanos na educação profissional e tecnológica. Nesse sentido, os levantamentos realizados demonstram que ainda há poucos escritos sobre o tema, denotando que é preciso desenvolver novas teorizações como é o caso da presente pesquisa.

Entende-se que a escrita contribui para a formulação de novos sentidos e alcances, capazes de levar ao debate problemas e questões que são fundamentais, como é o caso da educação e sensibilização para os direitos humanos. Ademais, dentro das limitações de pesquisa utilizadas não encontrou-se nem um trabalho que trate especificamente do tema dentro da modalidade de ensino profissional e tecnológico.

A pesquisa realizada entre fevereiro e maio de 2022 denota, no entanto, que o tema dos direitos humanos é recorrente nas pesquisas que trabalharam com os currículos do ensino superior, a prática docente, a inclusão na sociedade e a formação de professores. Portanto, reconhece-se que os direitos humanos são um caminho para a construção de um novo sentido à educação e à formação de professores.

Em vista disso, é fundamental a expansão dessa discussão para a educação profissional e tecnológica na medida em que é urgente a construção de novas possibilidades de expansão da educação em direitos humanos, a qual, sem dúvida, poderá contribuir para a formação integral do aluno, transformando-o em um sujeito conhecedor da realidade e apto à modificá-la.

**Quadro 2: Demonstrativo da presença de disciplinas sobre Direitos Humanos nos programas dos cursos técnicos do IFRJ.**

<b>Curso Técnico</b>	<b>Disciplina sobre DH</b>
Administração	Não foram encontradas disciplinas.
Agente Comunitário de Saúde	*Estado, Sociedade e Políticas Públicas.
Agroindústria	Não foram encontradas disciplinas.
Agropecuária	Não foram encontradas disciplinas.
Alimentos	Não foram encontradas disciplinas.
Artesanato	**Mundo do Trabalho.
Automação Industrial	Não foram encontradas disciplinas.
Biotecnologia	Não foram encontradas disciplinas.
Controle Ambiental	Não foram encontradas disciplinas.
Eletrotécnica	Não foram encontradas disciplinas.
Farmácia	Não foram encontradas disciplinas.
Guia de Turismo	Não foram encontradas disciplinas.
Manutenção e Suporte em Informática	Não foram encontradas disciplinas.
Mecânica	Não foram encontradas disciplinas.
Meio Ambiente	***Movimentos Sociais e Meio Ambiente I e Movimentos Sociais e Meio Ambiente II.
Metrologia	Não foram encontradas disciplinas.
Moda	Trabalho, Direitos Humanos e Projetos Culturais.
Paisagismo	Não foram encontradas disciplinas.
Petróleo e Gás	Não foram encontradas disciplinas.
Plásticos	Não foram encontradas disciplinas.
Química	Não foram encontradas disciplinas.
Segurança do Trabalho	Não foram encontradas disciplinas.

\*Disciplinas com aproximação com o tema dos Direitos Humanos.

Já no tocante à análise da presença de disciplinas de direitos humanos nos cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, dos vinte e dois cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro somente em um curso há oferta de disciplina especificamente sobre direitos humanos, qual seja, o Curso Técnico de Moda e a disciplina “Trabalho, Direitos Humanos e Projetos Culturais”.

Em outros três cursos técnicos há presença de disciplinas identificadas em algum grau com os direitos humanos, por essa razão figuram no quadro acima de modo a trazer mais riqueza ao debate. Como dito, os Institutos Federais vem apresentando cada vez mais currículos preocupados com temáticas sociais, entendendo que a formação do aluno perpassa uma aprendizagem para além da preocupação somente com a técnica. Todavia, em parte a educação em direitos humanos aparece de forma fragmentada, respaldada na ideia de que é preciso formar alunos com condições de lidar com os problemas sociais de forma crítica e construtiva.

Educar para os direitos humanos é essencial para sensibilizar para o verdadeiro sentido sobre o tema. Justamente por isso a educação em direitos humanos foi trazida como parte do III Programa Nacional de Direitos Humanos.

Ao passo que a educação profissional e tecnológica é caminho para formar cidadãos cada vez mais comprometidos com as questões sociais é essencial trabalhar os direitos humanos como norte para desenvolvimento da criticidade, vista como forma de se posicionar e agir frente aos desafios sociais.

Do mesmo modo que ocorre pesquisa por escritos acadêmicos sobre educação em direitos humanos, ainda há poucos cursos que oferecem disciplinas sobre direitos humanos mesmo com os avanços obtidos nos últimos anos denotando um campo precioso ainda a ser desenvolvido a fim de se construir aprendizagens preocupadas com a compreensão da atuação do aluno em Sociedade de forma ampla e não dissociada da defesa dos direitos humanos.

## ***Considerações finais***

A incompreensão sobre os direitos humanos no Brasil é fruto de uma ação programada que remete ao pré-1964, momento em que o País vivia em meio à polarização. Ao longo da retomada da democracia avançou-se em termos de legislação, porém, o discurso errôneo sobre o tema segue sendo reproduzido por grande parte da população, razão pela qual há necessidade de medidas de educação em direitos humanos.

A Constituição Federal de 1988 representa um avanço em termos de proteção e garantia dos direitos humanos. Ao longo dos governos democráticos, três Programas Nacionais de Direitos Humanos foram instituídos, fruto de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Em 2009, o III PNDH trouxe

à tona o tema da educação em direitos humanos no âmbito formal e informal. Além disso, enumera objetivos e metas para a educação em direitos humanos nos níveis básico, superior e educação informal, deixando de fora a previsão tácita quanto à educação profissional e tecnológica.

Considerando o reconhecimento da necessidade de formação integral do aluno da educação profissional e tecnológica nos documentos balizadores dessa modalidade de ensino, viu-se um campo de discussão em aberto para desenvolvimento da discussão sobre a presença dos direitos humanos na EPT.

A educação em direitos humanos é fundamental para a manutenção do Estado Democrático e de Direito, bem como a formação de uma sociedade pautada pelos valores e referenciais éticos propostos nos documentos nacionais e internacionais de direitos humanos. Busca-se, justamente, a criação da sensibilidade para os direitos humanos a fim de que seja possível a construção de uma sociedade justa e igualitária, também na perspectiva do mundo do trabalho.

O avanço do fascismo como discurso político ganhou forças ao longo dos últimos anos. Além disso, a educação passou por momentos de tensão como é o caso do Projeto Escola Sem Partido, portanto, é preciso que ações de direitos humanos ocorram em todos os níveis de educação, solidificando os direitos humanos como pilares da Sociedade.

Ademais, o fortalecimento da sociedade plural e democrática requer a construção de sujeitos que possam entender o meio que os cerca, com capacidade de modificar e melhorar o meio que os cerca. A EPT é uma modalidade de ensino que precisa se preocupar com a formação para além do caráter técnico, visando justamente formar alunos capazes de entender e atuar na Sociedade.

Como visto, apesar de alguns avanços em termos de construção de um novo perfil para a Educação Profissional e Tecnológicas e desenvolvimento da educação em direitos humanos, dos vinte e dois cursos técnicos ofertados pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro, apenas em um Programa figura uma disciplina que de forma específica aborda os direitos humanos.

Entende-se que a educação em direitos humanos é essencial para o desenvolvimento da formação integral do aluno da EPT, ao mesmo tempo em que trabalha com a sensibilização e fortalecimento dos princípios democráticos, do sentido da construção do trabalho e da própria educação.

Para que isso seja possível, é preciso que haja uma mudança na forma como

se concebe os direitos humanos dentro dos currículos da Educação Profissional e Tecnológica, de modo que o ensino do tema não seja fragmentado e dissociado da realidade do aluno. Até mesmo porque, diante de tamanha incompREENsão sobre o tema, se faz necessário investir em propostas pedagógicas que trabalhem o tema a partir de todas as perspectivas possíveis, entre as quais o mundo do trabalho.

Por fim, como visto ao longo do presente trabalho, ainda há muito em que se trabalhar para que os direitos humanos cheguem ao patamar que merecem. Não há como dissociar a construção deste novo sentido da prática educativa, logo, todos os níveis precisam dar conta de abarcar a tarefa da educação em direitos humanos, inclusive a EPT.

## **Referências**

ADORNO, Sérgio. História e Desventura: **O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/nec/a/NGm7p9TXM6QdrJFx45zg5zk/?lang=pt>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

ALBUQUERQUE, Paulo Peixoto de; VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Ditadura e Educação: conexões a serem ressignificadas**. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/6224>>. Acesso em: 22 abr. 2022.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: do que se trata?** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9\\_benevides.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf)>. Acesso em: 08 mai. 2022.

BRASIL. DHNET. **Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH 3.** Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/pndh/5edh/index.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Instituto Federal do Rio de Janeiro. **Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.** Disponível em: <[https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/matriz\\_agente\\_comunitario\\_de\\_saude\\_-\\_resolucao\\_12-2017.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/matriz_agente_comunitario_de_saude_-_resolucao_12-2017.pdf)>. Acesso em: 02 mai. 2022.

BRASIL. Instituto Federal do Rio de Janeiro. **Plano do Curso Técnico em Artesanato** Disponível em: <[https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Belford%20Roxo/PPCs/ppc\\_curso\\_tec\\_em\\_artesanato\\_campus\\_belford\\_roxo\\_-\\_170717.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Belford%20Roxo/PPCs/ppc_curso_tec_em_artesanato_campus_belford_roxo_-_170717.pdf)>. Acesso em: 02 mai. 2022.

BRASIL. Instituto Federal do Rio de Janeiro. **Plano do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.** Disponível em:

<[https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/plano\\_de\\_curso\\_3.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/plano_de_curso_3.pdf)>  
. Acesso em: 02 mai. 2022.

BRASIL. Instituto Federal do Rio de Janeiro. **Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado com ao Ensino Médio.** Disponível em: <[https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/ppc\\_tecnico\\_em\\_meio\\_ambiente\\_integrado\\_ao\\_ensino\\_medio\\_-\\_versao\\_final\\_0.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/ppc_tecnico_em_meio_ambiente_integrado_ao_ensino_medio_-_versao_final_0.pdf)>. Acesso em: 02 mai. 2022

BRASIL. Instituto Federal do Rio de Janeiro. **Plano do Curso Técnico em Produção de Moda.** Disponível em: <[https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Belford%20Roxo/PPCs/ppc\\_tecnico\\_em\\_producao\\_de\\_moda\\_diurno\\_-\\_resolucao\\_consul\\_38-08-2019\\_2.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Belford%20Roxo/PPCs/ppc_tecnico_em_producao_de_moda_diurno_-_resolucao_consul_38-08-2019_2.pdf)>. Acesso em: 02 mai. 202

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Disponível em: <[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia\\_FTP\\_2021\\_VF4\\_final5.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia_FTP_2021_VF4_final5.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2022

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Profissional e Tecnológica:** Série Histórica e Avanços Institucionais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Itinerário da Formação Técnica e Profissional - FTP. Disponível em: <[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia\\_FTP\\_2021\\_VF4\\_final5.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia_FTP_2021_VF4_final5.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação em Cultura. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012.** Disponível em: <[http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/Anexo%20F7\\_RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNECP%201%20DE%2030%20DE%20MAIO%20DE%202012.pdf](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/Anexo%20F7_RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNECP%201%20DE%2030%20DE%20MAIO%20DE%202012.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2022.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **III Programa Nacional de Direitos Humanos.** Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/PNDH3.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CANDAU, Vera Maria. **A configuração de uma educação em direitos humanos.** Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/veracandau/candau\\_configuracao\\_uma\\_edh.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/veracandau/candau_configuracao_uma_edh.pdf)>. Acesso em: 08 mai. 2022.

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana Beatriz. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores.** Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12319/8741>>. Acesso em: 09 mai. 2022.

CAPUTO, Maria Constantina; SILVA, Daiane da Luz; VERAS, Renata Meira. **Educação em direitos humanos no currículo das licenciaturas de instituições federais de educação superior.** Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ep/a/Ww8gwj3TyTzgqcWzBBzvHZv/>>. Acesso em: 06 mai. 2022.

Instituto Humanitas Unisinos. **A força dos movimentos sociais na luta por direitos humanos e democracia no Brasil.** Entrevista com Solon Eduardo Annes Viola. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/1787-solon-eduardo-annes-viol>>. Acesso em: 25 abr. 2022

NASCIMENTO, Fabiana Cavalcante; SILVA JÚNIOR, Josué Barreto da. **A contextualização dos direitos humanos na prática pedagógica.** Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/21/a-contextualizao-dos-direitos-humanos-na-prtica-pedaggica>>. Acesso em: 22 abr. 2022.

OLIVEIRA, Marly Job de Oliveira. **A política geral do regime militar para construção de suas políticas econômicas (1964-1985).** Tese de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-07022008-114141/publico/TESE\\_MARLY\\_JOB\\_Oliveira.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-07022008-114141/publico/TESE_MARLY_JOB_Oliveira.pdf). Acesso em: 25 abr. 2022.

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Plano de Ação. **Programa Mundial para a educação em direitos humanos.** Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano\\_acao\\_programa\\_mundial\\_e\\_dh\\_pt.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_e_dh_pt.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2022.

PETRY, Almiro. **A democracia e os direitos humanos na América Latina.** Disponível em: <[http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/dem\\_dirhum.pdf](http://www.projeto.unisinos.br/humanismo/al/dem_dirhum.pdf)>. Acesso em: 09 mai. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Ordem Jurídica e Igualdade Étnico-Racial.** São Paulo: LUMEN JURIS, 2006. p. 20.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e Política da Educação Profissional.** Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. p. 84 e ss.

Revista Instituto Humanitas Unisinos. **Movimentos Sociais:** perspectivas e desafios. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao325.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2022.

SADER, Emir. **Contexto Histórico e educação em direitos humanos no Brasil:** da ditadura à atualidade. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/06\\_cap\\_1\\_artigo\\_03.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/06_cap_1_artigo_03.pdf)>. Acesso em: 08 mai. 2022.

SANTOS, Marcelo Gonzaga dos; VARGAS, Cláudia Regina. **Autoritarismo e educação no Brasil:** as reformas educacionais da ditadura civil-militar (1964-74). Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/rir/article/download/20381/19221/159310+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 10 fev. 2022.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. **Educação em direitos humanos no Brasil:** contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12315/8740> . Acesso em: 23 abr. 2022.

SILVA. Aida Maria Monteiro. **Elaboração, Execução e Impacto do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos:** estudo de caso no Brasil. Disponível em: [https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/educacao-e-direitos-humanos\\_ebook.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/educacao-e-direitos-humanos_ebook.pdf). Acesso em: 25 abr. 2022.

TAVARES, Celma . Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010. p. 487-503.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Direitos Humanos no Brasil:** abrindo portas sob neblina. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/09\\_cap\\_2\\_artigo\\_01.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/09_cap_2_artigo_01.pdf). Acesso em: 08 mai. 2022.